



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº219, DE 16 DE MAIO DE 2005

“Dispõe sobre o realinhamento das Tabelas de Vencimentos, altera dispositivos da Lei Complementar nº 186/2004 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV do artigo 87, combinado com inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 65, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Os vencimentos básicos denominados e distribuídos entre as classes, nos termos da Tabela de Vencimento constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 141 de 19 de abril de 2002, alterados pela Lei Complementar nº 186, de 28 de maio de 2004, ficam realinhados, passando a vigorar conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º - Os vencimentos básicos denominados e distribuídos entre as Classes e referências, nos termos das Tabelas de Vencimentos constantes dos anexos IV, V e VI, da Lei Complementar nº 140 de 31 de dezembro de 2001, alterados pela Lei Complementar nº 186, de 28 de maio de 2004, ficam realinhados, conforme Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º - Os vencimentos básicos denominados e distribuídos entre as Classes e referências, nos termos das Tabelas de Vencimentos constantes do anexo I, da Lei Complementar nº 163 de 31 de 08 de julho de 2003, ficam realinhados, conforme Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 4º - Os vencimentos básicos denominados e distribuídos entre as Classes e referências, nos termos das Tabelas de Vencimentos constantes do anexo II, da Lei Complementar nº 163 de 31 de 08 de julho de 2003, ficam realinhados, conforme Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 5º - Os vencimentos básicos denominados e distribuídos entre as Classes e referências do Grupo TAF, ficam realinhados, passando a vigorar conforme Anexo V desta Lei Complementar.

Art. 6º - Ficam realinhadas as Tabelas Salariais dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, passando a vigorar conforme Anexos VI e VII, desta Lei Complementar.

Art. 7º - O servidor municipal ou à disposição do Município, quer vier a ocupar Cargo em Comissão poderá optar pelo salário integral do Cargo em Comissão ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

pelo salário de seu cargo original, acrescido de 60% (sessenta por cento) do vencimento referente ao cargo comissionado.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento das respectivas secretarias.

Art. 9º - Essa Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO

Prefeito do Município de Porto Velho

MARIO JONAS FREITAS GUTERRES

Procurador Geral do Município

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicada no D.O.M. nº 2552 de 17 de maio de 2005.
Alterada com a Lei Compl. 222/05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Anexo I Tabela de Vencimento SERVIDORES (Outras Categorias)

CLASSE	GR	Maio											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1	R\$ 301,28	R\$ 307,31	R\$ 313,45	R\$ 319,72	R\$ 326,12	R\$ 332,64	R\$ 339,29	R\$ 346,08	R\$ 353,00	R\$ 360,06	R\$ 367,26	RS 374,60
B	2	R\$ 307,31	R\$ 313,45	R\$ 319,72	R\$ 326,12	RS 332,64	R\$ 339,29	R\$ 346,08	R\$ 353,00	R\$ 360,06	RS 367,26	R\$ 374,60	RS 382,10
C	3	R\$ 313,45	RS* 319,72	R\$ 326,11	R\$ 332,64	R\$ 339,29	R\$ 346,07	R\$ 353,00'	R\$ 360,06	R\$ 367,26	RS 374,60	RS 382,09	R\$ 389,74
D	4	R\$ 319,72	R\$ 326,12	R\$ 332,64	R\$ 339,29	R\$ 346,08	R\$ 353,00	R\$ 360,06	RS 367,26	R\$ 374,61	RS 382,10	RS 389,74	RS 397,53
E	5	R\$ - 326.11	R\$ 332,64	R\$ 339,29	R\$ 346,07	R\$ 353,00	R\$ 360,06	R\$ 367,26	R\$ 374,60	R\$ 382,09	RS 389,74	RS 397,53	RS 405,48
F	6	RS 332,63	R\$ 339,29	R\$ 346,07	R\$ 352,99	R\$ 360,05	R\$ 367,26	RS 374,60	R\$ 382,09	R\$ 389,73	RS 397,53	RS 405,48	RS 413,59

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO II

40 HORAS SEMANAIS

Cargo Referencia /	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Professor I	411,64	416,76	419,91	424,11	428,35	432,64	436,96	441,33	445,75	450,20	454,71	459,25	463,85	468,48	473,17	477,90	482,63	487,51
Professor II	474,01	478,75	483,54	488,37	493,26	498,19	503,17	508,20	513,28	518,42	523,60	528,64	534,13	539,47	644,86	550,31	555,81	561,37
Professor III	546,35	551,81	557,33	562,90	568,53	574,22	579,96	585,76	591,62	597,53	603,51	609,55	615,64	621,80	628,02	634,30	640,64	647,04
Especialista em Educação	546,35	561,81	557,33	562,93	568,53	574,22	579,96	585,76	591,62	597,53	503,51	609,55	615,64	621,80	628,02	634,30	640,64	647,04
Monitor	342,27	352,76	356,29	359,85	363,45	367,09	370,76	374,46	373,21	381,99	385,81	389,67	393,67	397,50	401,48	405,49	409,55	413,64

25 HORAS SEMANAIS

Cargo Referência /	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Professor I	257,28	259,05	262,45	265,08	267,73	270,40	273,11	275,84	278,60	281,38	284,20	287,04	289,91	292,81	295,74	298,69	301,68	304,70
Professor II	296,26	299,22	302,21	305,24	303,29	311,37	314,49	317,63	320,81	324,02	327,26	330,53	333,33	337,17	340,54	343,95	347,39	350,86
Professor III	341,54	344,96	348,40	351,89	355,41	358,96	362,55	366,18	369,84	373,54	377,27	381,05	384,36	368,70	392,59	396,52	400,48	404,49
Especialista em Educação	341,54	344,96	348,40	351,89	355,41	358,96	362,55	366,18	369,84	373,54	377,27	381,05	384,46	388,70	392,59	396,52	400,48	404,49
Monitor	213,10	220,28	222,48	224,71	226,96	229,23	231,52	233,83	236,17	238,53	240,92	243,33	245,76	248,22	250,70	253,21	255,74	258,30

20 HORAS SEMANAIS

Cargo Referência /	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Professor I	205,82	207,88	209,96	212,06	214,18	216,32	218,48	220,67	222,87	225,10	227,35	229,63	231,32	234,24	236,58	238,95	241,34	243,75
Professor II	237,01	239,38	241,77	244,19	246,63	249,10	251,59	254,11	256,65	259,21	261,81	264,42	267,07	263,74	272,44	275,16	277,91	280,59
Professor III	263,19	270,87	273,58	276,32	279,08	281,87	284,69	287,54	290,41	293,32	296,25	299,21	302,20	305,23	308,28	311,36	314,47	317,62
Especialista em Educação	268,19	270,87	273,56	276,32	279,08	281,87	284,69	287,54	290,41	293,32	296,25	299,21	302,20	305,23	308,28	311,36	314,47	317,62
Monitor	174,64	176,39	178,15	179,93	181,73	183,55	185,38	187,24	189,11	191,00	192,91	194,34	196,79	198,76	200,74	202,75	204,78	206,83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO III

Cargo	Código	Quantidade	Classe	Vencimento				
				Nível				
				I	II	I	III	IV
Procurador	GOJ-NS-01	35	A	1.760,27	2.200,33	2.750,41	3.438,01	
			B	3.781,81	4.727,26	5.909,07	7.386,33	
			C	8.124,96	10.156,20	12.635,25	15.869,06	
Técnico Jurídico	GOJ-EMC-01	10	A	1.320,19	1.650,23	2.062,78	2.578,47	
			B	2.836,31	3.545,33	4.431,72	5.539,65	
			C	6.093,61	7.617,01	9.521,26	11.901,57	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO IV

Cargo	Código	Quantidade	Classe	Vencimento			
				Nível			
				I	II	III	IV
Auditor	GCI-NS-01	18	A	1.760,27	2.200,33	2.750,41	3.438,01
			B	3.781,81	4.727,26	5.909,07	7.386,33
			C	8.124,96	10.156,20	12.695,25	15.869,06
Contador	GCI-NS-02	15	A	1.540,22	1.925,27	2.406,58	3.008,22
			B	3.309,04	4.136,30	5.170,37	6.462,96
			C	7.109,25	8.886,56	11.108,20	13.885,25
Técnico de Controle Interno	GCI-NS-03	10	A	1.430,21	1.787,76	2.234,70	2.793,37
			B	3.072,70	3.840,87	4.801,08	6.001,35
			C	6.601,48	8.251,85	10.314,81	12.893,51
Assistente de Controle Interno	GCI-EMC-01	25	A	1.320,19	1.650,23	2.062,78	2.578,47
			B	2.836,31	3.545,38	4.431,72	5.539,65
			C	6.093,61	7.617,01	9.521,26	11.901,57

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO V

SERVIDORES/TAF

Cargo	Código	GR	Maio			
			I	II	III	IV
Auditor do Tesouro Municipal	TAF-NS-01	A	R\$ 511,10	R\$ 562,21	R\$ 1.237,94	R\$ 1.733,11
		B	R\$ 2.079,74	R\$ 2.391,70	R\$ 2.750,46	R\$ 3.163,03
		C	R\$ 3.637,48	R\$ 4.183,10	R\$ 4.810,57	R\$ 5.532,16
Auxiliar de Serviços Fiscais	TAF-EMC-02	A	R\$ 323,28	R\$ 355,62	R\$ 746,80	R\$ 1.045,52
		B	R\$ 1.254,62	R\$ 1.442,81	R\$ 1.659,24	R\$ 1.908,12
		C	R\$ 2.194,34	R\$ 2.523,49	R\$ 2.902,02	R\$ 3.337,32
Assistente de Arrecadação	TAF-EMC-03	A	R\$ 323,28	R\$ 355,02	R\$ 746,80	R\$ 1.045,52
		B	R\$ 1.254,62	R\$ 1.442,81	R\$ 1.659,24	R\$ 1.908,12
		C	R\$ 2.194,34	R\$ 2.523,49	R\$ 2.902,02	R\$ 3.337,32
Fiscal Municipal Meio Ambiente	TAF-EMC-04	A	R\$.410,23	R\$ 454,61	R\$ 1.000,14	R\$ 1.400,20
		B	R\$ 1.680,24	R\$ 1.932,27	R\$ 2.222,11	R\$ 2.555,42
		C	R\$ 2.938,74	R\$ 3.379,55	R\$ 3.886,49	R\$ 4.469,47
Fiscal Municipal de Obras	TAF-EMC-05	A	R\$ 410,23	R\$ 454,61	R\$ 1.000,14	R\$ 1.400,20
		B	R\$ 1.680,24	R\$ 1.932,27	R\$ 2.222,11	R\$ 2.555,42
		C	R\$ 2.938,74	R\$ 3.379,55	R\$ 3.886,49	R\$ 4.469,47
Fiscal Municipal de Postura	TAF-EMC-O6	A	R\$ 410,23	R\$ 454,61	R\$ 1.000,14	R\$ 1.400,20
		B	R\$ 1.680,24	R\$ 1.932,27	R\$ 2.222,11	R\$ 2.555,42
		C	R\$ 2.938,74	R\$ 3.379,55	R\$ 3.886,49	R\$ 4.469,47
Fiscal Municipal de transporte	TAF-EMC-07	A	R\$ 410,23	R\$ 454,61	R\$ 1.000,14	R\$ 1.400,20
		B	R\$ 1.680,24	R\$ 1.932,27	R\$ 2.222,1	R\$ 2.555,42
		C	R\$ 2.938,74	R\$ 3.379,55	R\$ 3.886,43	R\$ 4.469,47
Fiscal Municipal de Tributos	TAF-EMC-08	A	R\$ 410,23	R\$ 454,61	R\$ 1.000,14	R\$ 1.400,20
		B	R\$ 1.680,24	R\$ 1.932,27	R\$ 2.222,11	R\$ 2.555,42
		C	R\$ 2.938,74	R\$ 3.379,55	R\$ 3.886,49	R\$ 4.469,47
Fiscal Municipal da Vigilância Sanitária	TAF-EMC-09	A	R\$ 410,23	R\$ 454,61	R\$ 1.000,14	R\$ 1.400,20
		B	R\$ 1.680,24	R\$ 1.932,27	R\$ 2.222,11	R\$ 2.555,42
		C	R\$ 2.938,74	R\$ 3.379,55	R\$ 3.886,49	R\$ 4.469,47

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO VI

Tabela Salarial dos Cargos Comissionados de Direção e Assessoramento

Denominação do Cargo	<i>Vencimento Básico</i>	Gratificação de Representação
Assessor Executivo Especial	-	1.582,32
Chefe de Assessoria Técnica	242,95	1.230,94
Presidente da CPL	-	1.214,77
Assessor Executivo NI	-	1.129,80
Secretario CPL	-	1.129,80
Chefe da Assessoria Legislativa	242,95	800,28
Chefe da Assessoria Militar	242,95	800,28
Assessor de Comunicação Social	242,95	800,28
Diretor de Departamento	242,95	800,28
Chefe de Núcleo Adm Financeiro	217,98	800,28
Membro da CPL	-	940,66
Assessor Executivo NII	-	904,18
Assistente da CPL	-	807,72
Administrador Distrital	217,98	553,92
Chefe de Divisão	217,98	553,92
Diretor de Policlínica	217,98	553,92
Chefe de Apoio Administrativo	204,80	492,38
Assessor Executivo NIII	-	678,14
Assessor Especial	217,98	234,35
Assessor	204,80	204,80
Secretario Executivo	189,43	189,43
Diretor de Centro de Saúde	-	221,57

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Anexo VII

Tabela Salarial de Função de Confiança

Denominação da Função	Valor da Gratificação
Diretor de Escola A	553,92
Diretor de Escola de Música	553,92
Vice Diretor de Escola A	492,38
Diretor de Escola B	492,38
Diretor de Biblioteca	492,38
Vice Diretor de Escola de Música	492,38
Diretor de Escola de Dança	492,38
Vice Diretor de Escola B	234,35
Diretor de Escola C	234,35
Vice-Diretor da Escola C	204,80
Diretor de Escola D	204,80
Presidente da Junta Médica	221,57
Administrador de Biblioteca	221,57
Secretaria	221,57
Secretaria de Escola A	221,57
Administrador de Estação Ferroviária	166,18
Administrador de Estação Rodoviária	166,18
Diretor de Creche	166,18
Secretaria de Escola B	166,18
Administrador de Mercados e Feiras	110,78
Administrador de Teatro	110,78
Secretaria de Escola C	110,78
Supervisor de Programa	110,78
Administrador de Escola de Música	110,78
Administrador de Centro Comunitário	110,78
Administrador de Cemitério	55,39
Administrador de Lixeira Municipal	55,39
Administrador de Parque	55,39

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Administrador de Parque Circuito	55,39
Administrador de Prédio	55,39
Administrador de Viveiro	55,39
Responsável pela Banda Municipal	55,39
Responsável pela Garagem	55,39
Responsável pela Oficina	55,39
Responsável pelo Protocolo	55,39
Responsável pela Bomba de Gasolina	55,39
Responsável pelo arquivo Central	55,39
Responsável pelo Arquivo Fazendário	55,39
Responsável pela Tornearia	55,39
Responsável pela Varrição	55,39